

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. *

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO, o art. 89, I, da Lei Municipal de nº 593/94;

CONSIDERANDO O Ofício nº 001/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Samuel Oliveira de Souto, que solicita cessão de Servidora; e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 002/2021 que *“Solicita cessão para exercer suas funções no município de Ouro Branco, em conformidade com o art. 89, inciso I, da Lei Municipal de nº 593/94.”*

CONSIDERANDO o art.59, I, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que “Cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão funcional da Servidora Pública municipal de Jardim do Seridó/RN, a Senhorita **MILENA PEREIDA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Agente Administrativa (P. D-III), lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF sob o nº 024.878.664-46, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º - A cessão permanecerá válida enquanto perdurar os efeitos da Portaria de nomeação da Servidora, em Cargo de Comissão na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com ônus para o órgão de destino.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, responsável em recolher, mensalmente, a *alíquota* referente a contribuição social do RPPS- JARDIMPREV (Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó), da Servidora cedida, conforme a lei vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021, 133º da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EF772D20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2021. Edição 2443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>